ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/06/2019
Lagarto, 14 de 06 de 2019
Funcionário(a)

LEI N.º 848
DE 14 DE JUNHO DE 2019

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, as Vaquejadas dos Parques Zezé Rocha e das Palmeiras do Município de Lagarto/SE e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, as **Vaquejadas dos Parques Zezé Rocha e das Palmeiras** do Município de Lagarto/SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, Juventude e do Esporte

Jailton Patrício do Nascimento
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Em 09 de MAIO de 2019
Presidente

SANCIONO ESTE PROJETO DE LEI
EM 14 / 05 / 2019
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

APROVADO
Em 14 de MAIO de 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

VEREADOR(A): Maria Acácia Carvalho Ribeiro

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, as Vaquejadas dos Parques Zezé Rocha e da Palmeiras do Município de Lagarto/SE e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, as **Vaquejadas dos Parques Zezé Rocha e da Palmeiras** do Município de Lagarto/SE.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 22 de abril de 2019.

Maria Acácia Carvalho Ribeiro

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 026/2019.**

RELATOR(A): José de Carvalho Santos

Designados que fomos para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 026/2019, de autoria da Vereadora Maria Acácia Carvalho Ribeiro, **que Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, as Vaquejadas dos Parques Zezé Rocha e da Palmeiras do Município de Lagarto/SE e dá providências correlatas,** verificamos que o mesmo tem respaldo e está dentro das normas regimentais para a sua tramitação.

Assim, somos de parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, em Lagarto/SE, 30 de abril de 2019.

José de Carvalho Santos
Relator

Legislação, Justiça e Redação Final
Em 02 de MAIO de 2019
PRESIDENTE